



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 229 / 2002

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e Aditamento e dá outras providências ”

JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, visando a Instalação e funcionamento de uma Unidade do Programa ACESSA SÃO PAULO, denominada INFOCENTRO, nos moldes preconizados pelo Decreto nº 45.057 de 11/07/2000 alterado pelos Decretos nºs. 45.625, de 15/01/2001 e 46.592 de 11/03/2002.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Pref. Munic. de Iaras, 22 de Abril de 2002.

**JOSÉ EDVAL DE MELO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL**

**KLEBER SONAGERE
CHEFE DE GABINETE**